



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1, de 24 de Julho de 1964

Ano II. Números 737

Macapá, 4ª feira, 20 de Dezembro de 1967

DECRETOS

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, de Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo nr. 4.716/67-SGT,

RESOLVE:

Remover a pedido, nos termos do artigo 56, item II, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Alvaro de Oliveira Nobre, ocupante do cargo de Tratorista, nível 7-A, do Quadro de Funcionários de Governo deste Território, lotado na Divisão de Produção para os Serviços Industriais.

Palácio do Governo, em Macapá, de novembro de 1967.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Ten.-Cel. Eng. Gerson de Araújo Góes
Secretário-Geral

Nr. 51/67-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

CONSIDERANDO:

— que a data de 1º de Dezembro se comemora a passagem do «Laudo Suíço», feito inoxidável do imortal diplomata José Maria da Silva Paranhos o «Barão do Rio Branco»; e

— que a data diz respeito, particularmente, ao Amapá, pela integração definitiva desta região ao Território Nacional,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar feriado territorial o dia 1º de Dezembro de 1967, data em que se comemora o 67º aniversário do «Laudo Suíço».

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Macapá, 30 de novembro de 1967.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Ten.-Cel. Eng. Gerson de Araújo Góes
Secretário-Geral

Nr. 52/67-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e

CONSIDERANDO:

— que a Administração deste Território fará inaugurar, na Vila de Pôrto Grande, um Posto Médico; e

— que às obras públicas podem ter denominação e que essas são feitas como culto de reverência à memória dos grandes estadistas que se devotaram, sem vacilações, às grandes causas da humanidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que seja denominado o Posto Médico da Vila de Pôrto Grande, de «Posto Médico Presidente John Fritgerald Kennedy», por abreviatura «Posto KENNEDY».

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Macapá, 30 de novembro de 1967.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Ten.-Cel. Eng. Gerson de Araújo Góes
Secretário Geral

RESOLUÇÃO
Nr. 29/67

O Governador do Território Federal do Amapá, na conformidade do disposto no item XIV, do art. 4º do Decreto-Lei Federal nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Aprovar, nos próprios termos em que se acha redigido, de acordo com o parecer nr. 23/67 do Serviço de Administração Geral, que passa a fazer parte integrante desta Resolução, o projeto de

Decreto-lei originário da Prefeitura Municipal de Mazagão, que reduz dotações orçamentárias e abre o Crédito Suplementar na quantia de NCr 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros novos), que serão distribuídos pelas Categorias Econômicas.

Palácio do Governo, em Macapá, de novembro de 1967.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

RESOLUÇÃO
Nr. 30/67

O Governador do Território Federal do Amapá, na conformidade do disposto no item XIV, do artigo 4º, do Decreto-lei Federal nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Aprovar, nos próprios termos em que se acha redigido, de acordo com a informação nr. 37/67 da Seção das Municipalidades do Serviço de Administração Geral, que passa a fazer parte integrante desta Resolução, o Plano de Aplicação das Quotas do Fundo de Participação dos Municípios, para a Prefeitura Municipal de Calçoene, para o exercício de 1967, cuja previsão é da quantia de NCr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos).

Palácio do Governo, em Macapá, de novembro de 1967.

Gen. Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

RESOLUÇÃO
Nr. 33/67

O Governador do Território Federal do Amapá, na conformidade do Decreto-lei Federal nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Aprovar, nos próprios termos em que se acha redigido, de acordo com a informação nr. 39/67, da Seção das Municipalidades do Serviço de Administração Geral, que passa a fazer parte integrante desta Resolução, o Plano de Aplicação das Quotas do Fundo de Participação dos

Municípios, para a Prefeitura Municipal de Amapá, para o exercício de 1967 cuja previsão é da quantia de NCr... 40.500,09 (quarenta mil, quinhentos cruzeiros novos e nove centavos).

Palácio do Governo, em Macapá, de novembro de 1967.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

RESOLUÇÃO
Nr. 35/67

O Governador do Território Federal do Amapá, na conformidade do disposto no item XIV, do artigo 4º, do Decreto-lei Federal nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Aprovar, nos próprios termos em que se acha redigido, de acordo com o parecer nr. 29/67, do Serviço de Administração Geral, que passa a fazer parte integrante desta Resolução, o Projeto de Decreto-lei originário da Prefeitura Municipal de Macapá, que institui o Código Tributário do Município, com vigência a partir de 1º de janeiro de 1968.

Palácio do Governo, em Macapá, 28 de novembro de 1967.

Gen. Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

PORTARIAS

Nr. 858/67-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo nr. 4266/67-SGT,

RESOLVE:

Designar as servidoras Wimmer Ribeiro, Técnico em Contabilidade, nível 13-A, lotada na Divisão de Saúde; e Maria Dolores Ibiapino da Silva, Escrevente-Datilógrafa, nível 7, lotada na Superintendência do Serviço de Navegação do Amapá — SUSNAVA —, pertencentes ao Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, para substituírem, como membros, Gerson Vasconcelos

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL, diariamente, até às 13,30 horas, exceto aos sábados quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 13,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial

DIRETOR

SILLAS RIBEIRO DE ASSIS

DIÁRIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial

MACAPÁ — T. F. AMAPÁ

ASSINATURAS

Anual NCr\$ 7,50

Semestral NCr\$ 3,90

Trimestral NCr\$ 1,45

Número avulso NCr\$ 0,05

«BRASILIA — Este Diário Oficial é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa, da COOPER PRESS, no Brasília Imperial Hotel.»

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do enderêço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, terá um desconto de 10%. Para fazer jus a esse desconto, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de NCr\$ 0,01, e de NCr\$ 0,02, por ano decorrido.

Dias, Oficial de Administração, nível 12-A, e Edemurgo Coelho de Almeida, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, todos no Serviço de Administração Geral, na Comissão instituída pela Portaria nr. 102/67-GAB, incumbida de proceder à Tomada de Contas da Prefeitura Municipal de Macapá, gestão do Senhor Douglas Lobato Lopes.

Palácio do Governo, em Macapá, 22 de novembro de 1967.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 873/67-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo número 4.591/67-SGT,

RESOLVE:

Designar Kleber Magalhães, ocupante do cargo da classe «A», da série de classes de Médico, nível 21, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Saúde, para viajar de sua sede — Macapá —, até a cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de tratar junto à Direção do Hospital Barros Barreto, de assuntos de interesse da repartição a que pertence.

Palácio do Governo, em Macapá, 30 de novembro de 1967.

Gen. Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 874/67-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do

artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo número 3.831/67-SGT,

RESOLVE:

Conceder a Iracema de Nazaré Cardoso, ocupante do cargo de Professora Auxiliar do Ensino Primário, nível 7, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotada na Divisão de Educação, dois (2) anos de licença para o trato de interesses particulares, de acordo com o artigo 110, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a contar da data da publicação deste ato no Diário Oficial do Governo.

Palácio do Governo, em Macapá, 27 de novembro de 1967.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 875/67-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo nº 4.351/67-SGT,

RESOLVE:

Designar Waldemar Firmino de Lima, Oficial de Administração, nível 12-A, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Terras e Colonização, para substituir como Presidente, Avertino Loureiro Accioly Ramos, Oficial de Administração, nível 12-A, lotado na Divisão de Saúde, na Comissão Revisora do processo administrativo a que respondeu o senhor Miguel Wenceslau de Oliveira, instituída pela Por-

taria nr. 840/67-GAB de 8 de novembro do ano em curso.

Palácio do Governo, em Macapá, 27 de novembro de 1967.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 876/67-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo número 4.103/67-SGT,

RESOLVE:

Conceder a Clívia Carvalho do Nascimento, ocupante do cargo de Professora do Ensino Pré-Primário e Primário, nível 11, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotada na Divisão de Educação, dois (2) anos de licença para o trato de interesses particulares, de acordo com o artigo 110, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, a contar de 16 de novembro de 1967 a 16 de novembro de 1969.

Palácio do Governo, em Macapá, 27 de novembro de 1967.

Gen. Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 877/67-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo número 4.347/67-SGT,

RESOLVE:

Conceder a Maria Flávia

Dias da Cunha, ocupante do cargo da classe «A», da Série de Classes de Datilógrafo, nível 7, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotada no Gabinete do Governador, com exercício na Representação do Rio de Janeiro, quatro (4) dias de licença para acompanhar pessoa enferma da família, nos termos do item II, do artigo 88, combinado com o artigo 106, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, contados no período de 24 a 27 de outubro de 1967.

Palácio do Governo, em Macapá, 27 de novembro de 1967.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 878/67-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo número 4.397/67-SGT,

RESOLVE:

Conceder a Raimundo Osmar Pontes Holanda, ocupante do cargo da classe «A», da Série de classes de Oficial de Administração, nível 12, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado no Serviço de Administração Geral, noventa (90) dias de licença para tratamento de Saúde, em progressão, contados no período de 15 de novembro de 1967, a 13 de fevereiro de 1968, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com os artigos 92, 97 e 98 todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1962.

Palácio do Governo em

Macapá, 27 de novembro de 1967.

Gen. Ivanhoé Gonçalves
Martins — Governador

Nr. 879/67-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo nr. 3.941/67-SGT,

RESOLVE:

Conceder a Deusarina do Nascimento Vale, ocupante do cargo de Professora do Ensino Pré-Primário e Primário, nível 11, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotada no Gabinete do Governador, dois (2) anos de licença sem vencimentos, em virtude de seu marido ter sido mandado servir, ex-offício, em Natal, Rio Grande do Norte, de acordo com o artigo 115, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, contados no período de 26 de novembro de 1967 a 26 de novembro de 1969.

Palácio do Governo, em Macapá, 27 de novembro de 1967.

General Ivanhoé Gonçalves
Martins — Governador

Nr. 880/67-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Aplicar a Francisco Celino Mendes Ferreira, ocupante do cargo da classe «B», da série de classes de Guarda Territorial, nível 10, do Quadro de Funcionários públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Segurança e Guarda, trinta (30) dias de suspensão, contados no período de 20 de novembro a 19 de dezembro de 1967, por haver, dia 18 do corrente quando respondendo pelo expediente da Delegacia de Mazagão, alcoolizado, procurando receber um débito inexistente de um cidadão e para tal usado de meios violentos (ameaça com revólver em punho) no trato com a referida parte; haver se insubordinado contra um seu superior hierárquico, desacatando-o e desobedecendo-o, falta que tem como circunstância agravante estar o faltoso investido de uma função de chefe, demonstrando assim falta de senso de responsabilidade funcional e infringindo com esse procedimento o que preceitua o artigo 194, itens IV, VI, e VII, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Palácio do Governo em Ma-

capá, 27 de novembro de 1967.

General Ivanhoé Gonçalves
Martins — Governador

Nr. 881/67-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo nr. 8.411/67-M.L.,

RESOLVE:

Designar, nos termos dos artigos 217 e 219, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Ribamar Cavaleante, Médico, nível 22-B; Tadeu Alcântara da Cruz, Dentista, nível 20-A; e Wilson Maia, Auxiliar de Enfermagem, nível 10-B, pertencentes ao Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotados na Divisão de Saúde, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito Administrativo, incumbida de apurar a denúncia formulada pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado do Pará, contra possíveis irregularidades que dizem respeito à situação técnica e profissional do servidor Rubim Brito Aronovitch, ocupante do cargo de Farmacêutico, nível 22-C, do Quadro acima citado e lotado na Divisão de Saúde.

Palácio do Governo, em Macapá, 28 de novembro de 1967.

Gen. Ivanhoé Gonçalves
Martins — Governador

Nr. 882/67-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo nr. 4479/67-SGT,

RESOLVE:

Designar, nos termos dos artigos 217 e 219, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Círio de Nazareth Menezes Coutinho, ocupante do cargo da classe «A», da série de classes de Armazenista, nível 8, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado no Serviço de Administração Geral, para substituir, como membro, Henrique Wanzeler Abreu, Escrivão, nível 10-B, do Quadro acima referido, lotado na Superintendência do Serviço de Navegação — SUSNAVA —, na Comissão de Inquérito Administrativo, instituída pela Portaria nr. 827/67-GAB, de 31 de outubro de 1967, incumbida de apurar as irregularidades imputadas ao servidor Anselmo Guedes da Silva, Datilógrafo, nível

9-B, lotado na Divisão de Segurança e Guarda.

Palácio do Governo, em Macapá, 29 de novembro de 1967.

General Ivanhoé Gonçalves
Martins — Governador

Nr. 883/67-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do art. 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Designar nos termos dos artigos 72 e 73, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Cláudio de Barros Paes, ocupante do cargo de Oficial de Administração, nível 14-E, do Quadro de Funcionários deste Território, lotado no Serviço de Administração Geral, para responder pelo Expediente da Chefia da Seção de Contabilidade e Tesouraria, símbolo 3-F, do Quadro acima referido, durante o impedimento do respectivo titular.

Palácio do Governo, em Macapá, 30 de novembro de 1967.

Gen. Ivanhoé Gonçalves
Martins — Governador

Nr. 884/67-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Designar, nos termos dos artigos 72 e 73, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Waldemiro Demóstenes Ribeiro, ocupante do cargo da classe «B», da série de classes de Oficial de Administração, nível 14, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotado no Serviço de Administração Geral, exercendo a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Contabilidade e Tesouraria, do Quadro acima referido, para responder pelo Expediente do Serviço de Administração Geral, símbolo 5-C, durante o impedimento do respectivo titular.

Palácio do Governo, em Macapá, 30 de novembro de 1967.

General Ivanhoé Gonçalves
Martins — Governador

Nr. 885/67-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Designar, nos termos dos artigos 72 e 73, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro, o Coronel Adálvoro Alves Cavalcanti, ocupante do cargo isolado de provimento em Comissão, símbolo 5-C, de Diretor do Serviço de Administração Geral, para responder pelo Expediente da Secretaria Geral do Território, durante o impedimento do respectivo titular.

Palácio do Governo em Macapá, 30 de novembro de 1967.

General Ivanhoé Gonçalves
Martins — Governador

Nr. 886/67-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de setembro de 1943,

RESOLVE:

Designar nos termos dos artigos 72 e 73, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Ten.-Cel.-Eng.º Gerson de Araújo Góes, ocupante do cargo isolado de provimento em Comissão, de Secretário Geral do Território Federal do Amapá, para substituir no exercício do cargo de Governador do Território, o respectivo titular, Excelentíssimo Senhor General Ivanhoé Gonçalves Martins, que viajará até a cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara e Brasília capital do Distrito Federal, no trato de assuntos de interesses da Administração amapaense.

Palácio do Governo, em Macapá, 30 de novembro de 1967.

General Ivanhoé Gonçalves
Martins — Governador

Nr. 887/67-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Louvar o Capitão-de-Corveta CAFN, Luiz Gonzaga Vale, Diretor da Divisão de Segurança e Guarda, Símbolo 5-C, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, pela destacada atuação no comando da equipe que, de maneira altamente elogiável, lutou durante muitas horas para extinguir o incêndio que, lamentavelmente, destruiu na madrugada de 4ª feira, parte do Bairro Comercial de Macapá. O trágico acontecimento, que abalou profundamente o povo amapaense, teria maiores consequências se não fôsse o esforço sobre-humano do ilustre oficial e da equipe

que bravamente organizou e comandou. Por tôdas essas razões o Governo e os habitantes de Macapá, profundamente gratos externam os seus agradecimentos ao destemido e competente militar e a todos aqueles que, enfrentando o perigo, tudo fizeram para evitar o sinistro e conseguiram pelo menos, que outros cidadãos que aqui morejam, não tivessem a mesma sorte daqueles que viram os seus bens devastados pela voracidade do fogo.

Palácio do Governo, em Macapá, 30 de novembro de 1967

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 888/67-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Louvar o Major CB-DF Lourival Bemvenuto da Silva, à disposição deste Governo, exercendo atualmente o cargo isolado de provimento em Comissão, símbolo 5-C, de Comandante da Guarda Territorial, do Quadro de Funcionários deste Território, pela destacada atuação no comando da equipe que, de maneira altamente elogiável, lutou durante muitas horas, para extinguir o incêndio que, lamentavelmente, destruiu na madrugada de 4a. feira parte do Bairro Comercial de Macapá. O trágico acontecimento, que abalou profundamente o povo amapaense, teria maiores consequências se não fôsse o esforço sobre-humano de ilustre oficial e da equipe que bravamente organizou e comandou. Por tôdas essas razões o Governo e os habitantes de Macapá, profundamente gratos externam os seus agradecimentos ao destemido e competente militar e a todos aqueles que, enfrentando o perigo, tudo fizeram para evitar o sinistro e conseguiram pelo menos que outros cidadãos que aqui morejam, não tivessem a mesma sorte daqueles que viram os seus bens devastados pela veracidade do fogo.

Palácio do Governo, em Macapá, 30 de novembro de 1967.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 889/67-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo número 4.598/67-SGT,

RESOLVE:

Conceder a Laíses do Amparo Braga Vieira, ocupante do cargo de Professora do Ensino Secundário, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotada na Divisão de Educação, dois (2) anos de licença para o trato de interesses particulares, de acôrde com o artigo 110, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, a contar de 1º de março de 1968 a 1º de março de 1970.

Palácio do Governo, em Macapá, 30 de novembro de 1967.

Gen. Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 890/67-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Designar Nady Bastos Genu, ocupante do cargo isolado de provimento em Comissão, Símbolo 5-C, de Diretor da Divisão de Produção, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, para viajar de sua sede - Macapá - até a cidade de Belém, Estado do Pará a fim de tratar de assuntos de interesse da Administração amapaense.

Palácio do Governo, em Macapá, 30 de novembro de 1967.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 891/67-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Designar José Maria Papaléo Paes, ocupante do cargo de Desenhista, nível 14-B, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, atualmente exercendo as funções de Chefe do Serviço de Água e Esgoto (SAE), lotado na Divisão de Obras, para viajar de sua sede - Macapá - até Belém, capital do Estado do Pará, a fim de tratar junto ao D.N.O.S., de assuntos de interesse da administração.

Palácio do Governo, em Macapá, 5 de dezembro de 1967.

Ten.-Cel. Engº Gerson de Araújo Góes Governador Substituto

Nr. 892/67-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista a solicitação do Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, instituída pela Portaria Governamental nr. 688/67-GAB, contida no Ofício nr. 05/67-CIA de 23.II.1967,

RESOLVE:

Prorrogar, na forma do parágrafo único, do artigo 220, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, os trabalhos da referida Comissão, por mais trinta (30) dias.

Palácio do Governo, em Macapá, 28 de novembro de 1967.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 893/67-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo número 4.586/67-SGT,

RESOLVE:

Por à disposição da Campanha Nacional de Alimentação Escolar, até ulterior deliberação, Lázaro Tavares, ocupante do cargo de Servente, nível 5, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Obras.

Palácio do Governo em Macapá, 5 de dezembro de 1967.

Ten.-Cel. Engº Gerson de Araújo Góes Governador Substituto

Nr. 894/67-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo número 4605/67-SGT,

RESOLVE:

Conceder a Maria Pereira de Souza, ocupante do cargo de Servente, nível 5, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotada na Divisão de Saúde, sessenta (60) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, contados no

período de 12 de novembro de 1967 a 10 de janeiro de 1968, na forma do item I, de artigo 88, combinado com os artigos 92, 97 e 98, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Palácio do Governo, em Macapá, 7 de dezembro de 1967.

Ten.-Cel. Engº Gerson de Araújo Góes Governador Substituto

Nr. 895/67-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo nr. 4.443/67-SGT,

RESOLVE:

Pôr à disposição da Prefeitura Municipal de Calçoene, até ulterior deliberação, o servidor Arthur Auto do Nascimento Júnior, ocupante do cargo da classe «A», da série de classes de Oficial de Administração, nível 12, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Educação.

Palácio do Governo, em Macapá, 30 de novembro de 1967.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 896/67-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo nº 4.145/67-SGT,

RESOLVE:

Designar, nos termos dos artigos 72 e 73, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Hesíodo Batista, ocupante do cargo da classe «A», da série de classes de Técnico Rural, nível 11, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotado na Divisão de Produção, para, em substituição, responder pelo Expediente da Chefia da Seção de Fomento da Produção Industrial, Símbolo 3-F, do Quadro acima referido, a contar de 12 de setembro do ano em curso.

Palácio do Governo, em Macapá, 7 de dezembro de 1967.

Ten.-Cel. Engº Gerson de Araújo Góes Governador Substituto